



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43/2017**

**CONVÊNIO FEDERAL 767869/2011 (ETAPA 1.3, META 1)**

**CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO (A): ASSESSORA (OR) TÉCNICA (O)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

O **Termo de Referência n.º 43/2017** visa à convocação de **01 uma (um) profissional credenciada (o)** para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de **ASSESSORA (O) TÉCNICA (O)**, em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932 e cujo Termo de Prorrogação teve publicação ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2016 no referido DOE.

A contratação se dá no âmbito do Convênio **767869/2011 – PROJETO APOIO AO APRIMORAMENTO DA SPM/BA NA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO III PEPM**, firmado entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA)** e **Secretaria Nacional de Política para as Mulheres** e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014 e prorrogação do Edital publicado no DOE em 19.02.2016.

#### **Meta 1**

**Etapa 1.3– Promover a Gestão e monitoramento do III PEPM.**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – **SPM** -, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como missão institucional *“formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres”*.

No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

Visando a contribuir para a promoção da equidade de gênero no Estado da Bahia, a SPM firmou convênio federal com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), sob o número 767869/2011, a fim de *“apoiar a Secretaria de Políticas para as Mulheres no cumprimento de sua missão Institucional a partir da estruturação para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do III PEPM”*.

Entendendo o monitoramento como um mecanismo de controle e acompanhamento da implementação das políticas, importa a disponibilização de recursos humanos para auxílio à implantação e eficácia das instâncias de governança que atuam no âmbito do Estado da Bahia e que objetivam promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com vistas à promoção e execução da Política Estadual para as Mulheres.

## **3 - OBJETO**

Contratação de 01 (uma) credenciada (o) na condição de ASSESSORA (OR) TÉCNICA (O) com NÍVEL SUPERIOR, para elaboração de relatórios, visitas de monitoramento, acompanhamento e supervisão das ações realizadas no âmbito do Convênio Federal 767869/2011, Apoio ao aprimoramento da SPM/BA na implementação, acompanhamento e monitoramento do III PEPM.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS**

#### **4. REQUISITOS**

- Nível superior completo e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano auxiliando em atividades de planejamento, monitoramento, elaboração de relatórios e sistematização de resultados;
- Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade;
- Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e Instituições;
- Experiência em realizar atividades de análise, acompanhamento e elaboração de documentos, que subsidiem a proposição e execução das ações de promoção da autonomia econômica e social das mulheres e prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher.
- Disponibilidade para viajar

#### **5. METODOLOGIA**

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo a(o) Assessora (or) Técnica(o) atuar no apoio da execução do processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades no âmbito do Convênio 767869/2011.

#### **6. ATIVIDADES A REALIZAR**

Será contratada (o) Assessora (or) Técnica (o) com nível superior com as funções de assessoramento e assistência das ações desta Secretaria, sistematizar informações, elaborar relatórios e acompanhar/ secretariar as instâncias de governanças.

#### **7. ESCOPO DAS ATIVIDADES DA (O) ASSESSORA (OR) CONTRATADA(O).**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho, com o período de execução das metas e com as etapas do Convênio.

Para consecução dos trabalhos são previstas as etapas:

**ETAPA 1: Acompanhamento, monitoramento e fiscalização:**

- Monitoramento das atividades, através dos instrumentos definidos;
- Realização de visitas técnicas;

**ETAPA 2: Avaliação das atividades**

- Compilação de informações técnicas preparação de relatórios;
- Acompanhamento e organização de documentos para Prestação de Contas.

**8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Diploma de conclusão de graduação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar;
5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
6. Documentos comprobatórios de experiência nas áreas específicas conforme requisitos constantes do item 4, deste Termo de Referência;

Podem ser apresentados, se houver:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS**

Diploma, Títulos ou Certidões fornecidas pela instituição de ensino, para atestar outros níveis de formação tais como: Doutorado, Mestrado, todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

#### **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em Salvador, e em viagens, quando for o caso.

#### **10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora Jucinalva Pinto Peruna, matrícula 11310701-6, para o acompanhamento, fiscalização e execução do objeto deste Termo.

#### **11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação de serviço terá duração prevista de acordo com a vigência do Convênio Federal 767869/2001.

#### **12. VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor da hora/técnica dos serviços consta no Anexo IV (Tabela de Preços e Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento e também em acordo com o **Convênio Federal 767869/2011, em que se estabelece o valor de R\$ 80,00 para cada hora técnica.**

**O valor total do serviço é de R\$ 32.240, que corresponde a 403 (quatrocentos e três) horas técnicas.**

#### **13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

- Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme atividades definidas nos itens 6 e 7, deste Termo de Referência.
- Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

atividades desenvolvidas, conforme Planejamento.

- A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes de informações, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com as(os) contratadas (os) quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Projeto **Apoio ao aprimoramento da SPM/BA na implementação, acompanhamento e monitoramento do III PEPM**, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar Plano de Trabalho e os Relatórios de Execução de Serviços;
- f) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer de Supervisão, para efeito de pagamento.
- g) Atestar a execução dos serviços na Nota Fiscal.

#### **15. FONTES DE FINANCIAMENTO:**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS**

O recurso provém do Convênio Federal 767869/2011, recurso principal.

**16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS CONPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS**

As Credenciadas convocadas na condição de Facilitadora, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverão apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: [www.mulheres.ba.gov.br](http://www.mulheres.ba.gov.br)

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA  
Comissão Permanente de Credenciamento  
Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar.  
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904  
Salvador/BA

**Salvador, 27 de outubro de 2017**

**Jucinalva Pinto Peruna**  
**Coordenadora Executiva de Ações Temáticas**